



**Ata n.º 19/2021**

**ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,  
REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE  
SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM /  
MANDATO 2017/2021.**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão  
José Alexandre Moreira Brandão da Silveira Policarpo  
Sara Luísa Dimas Fernandes  
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano  
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

### **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores e funcionários, e informou que o senhor Vereador João Ricardo não iria comparecer à reunião, por razões de saúde, pelo que solicitou a justificação da respetiva falta, a qual foi devidamente justificada por consenso de todos os eleitos.

De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

**A). – Proposta de atas número 13 de 30/06/2021, número 14 de 14/07/2021, número 15 de 28/07/2021, número 17 de 25/08/2021, número 18 de 08/09/2021 e número 19 de 22/09/2021.**

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na deliberação da ata número 13 o senhor Vereador Eduardo Luciano, na ata número 14 o senhor Presidente da Câmara, na ata número 15 o senhor Vereador Alexandre Varela e na ata número 19 o senhor Vereador João Ricardo, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

**B). – 20º Edição do Festival Internacional de Curtas Metragens.**

**O senhor Presidente** referiu-se ao Festival Internacional de Curtas Metragens, que decorre de 20 a 25 de setembro, para dizer que a edição assinala a criação do FIKE um marco importante para o referido festival, desde o seu início, comprometido com a promoção e divulgação do cinema e com a formação de públicos. O festival em questão é promovido pela Sociedade Operária de instrução e Recreio Joaquim António de Aguiar, em parceria com a Câmara Municipal e conta ainda com o apoio do Instituto do Cinema e do Audiovisual, da CIMAC-Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, da Direção Regional de Cultura do Alentejo e da Universidade de Évora.

Salientou ainda que o FIKE 2021 tem Cuba como país convidado e apresenta quarenta e três filmes a concurso, provenientes de duas dezenas de países, nas categorias de Ficção, Animação e Documentário.

#### **C). – Contanário**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu-se ao Contanário para dizer que é a sétima edição e teve início com o impulso da Associação “É Neste País” e das Uniões e Juntas de Freguesias Urbanas de Évora, numa primeira edição porque a Câmara não tinha possibilidade de o apoiar. Posteriormente, passou a ser coproduzido com a Associação Joaquim António de Aguiar, com as Freguesias Urbanas e com a Câmara Municipal. Desde a primeira edição, que começou de uma forma tímida, até à atual que desde logo abriu com uma exposição na Biblioteca Pública de Évora e com um espetáculo dos Virgem Suta nos cantares de Évora, dando assim para perceber o salto positivo que o Contanário teve ao longo dos 7 anos.

#### **D). – Jerónimo Heitor Coelho Eleito Fotógrafo do Ano 2021.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu que o fotógrafo Jerónimo Heitor Coelho foi distinguido com o galardão da fotografia profissional nacional do ano 2021. O prémio foi entregue em Viseu no passado dia 9 de setembro pela APPImagem, Associação representante dos Fotógrafos Profissionais em Portugal, em reconhecimento da qualidade da obra artística. A sua longa carreira foi essencialmente dedicada à fotografia nas áreas comerciais, editoriais, industriais e do retrato.

Neste sentido, deixou uma saudação ao Jerónimo Heitor e os votos de que continue o seu trabalho de excelente profissional na área da fotografia que tem vindo a desenvolver ao longo de décadas na cidade de Évora.

#### **E). – Felicitação ao Atleta Guilherme Roseiro do Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** deixou uma felicitação ao atleta Guilherme Roseiro do Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, que se sagrou campeão no escalão de Infantis no Campeonato Nacional de Patinagem Artística, levando assim o nome do Clube e da Cidade de Évora ao patamar mais alto da Patinagem Artística.

Noutro contexto, referiu-se também ao Dia Europeu Sem Carros incluído na Semana Europeia da Mobilidade, que se assinala hoje, salientando que foi efetuado o circuito às escolas em bicicleta, iniciativa que se realiza pela segunda vez e teve novamente grande adesão, o que leva a pensar que se está no sentido de implementar o uso da bicicleta para o acesso às escolas.

#### **F). – Vários Assuntos / Vereador José Policarpo.**

**O senhor Vereador José Policarpo** disse que, não obstante de se estar na última reunião de Câmara deste mandato, reiterou uma pergunta que há meses a esta parte tem feito ao executivo, ou seja, qual o ponto da situação sobre o início das obras relativas à construção do Hospital Central do Alentejo em Évora, se existe mais informações e se o Ministério da Saúde tem feito chegar à Câmara os motivos pelos quais ainda não arrancou a obra.

Referiu-se ainda ao estado calamitoso do pavimento da Estrada da Pimenteira junto à Garraia, absolutamente inqualificável, mas os factos valem o que valem e tudo tem uma compreensão, uma justificação, mas de facto aquela estrada não é para transitarem automóveis nem outro tipo de veículos.

Outro assunto, também trazido várias vezes a este executivo, que tem a ver com o encerramento da Rua Conde da Serra da Tourega, que já vai há 18 meses. Encerrou no início da pandemia em março e é injustificado, até por questões não só de acessibilidade mas, como é sabido, o transporte de doentes muitas vezes era feito por ali quando o trânsito por outros acessos estava mais condicionado.

Por último, disse que soube pela comunicação social que as aulas presenciais da Escola Severim de Faria foram interrompidas, também sabe que a Câmara Municipal não tem competência sobre esta escola secundária, mas pretendia saber se a Câmara tem sido informada pela Presidente do agrupamento e se há novidades quanto à duração da suspensão, e se a causa que provocou esta interrupção, se era detetável ou previsível, o que julga ser importante para tranquilizar não só os eleitos mas também por quem se fazem representar.

**O senhor Presidente** disse que não tem mais dados oficiais relativamente ao novo hospital. Ainda assim, a Administração Regional de Saúde diz que está a trabalhar com o empreiteiro no sentido de garantir o início da obra e que estão a tratar das questões dos acessos. Entretanto, foi constituído um grupo de trabalho para tratar dos futuros acessos ao hospital e o senhor Vereador Alexandre Varela participou, em nome da Câmara, na primeira reunião.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** começou por saudar a constituição do grupo de trabalho, referido pelo senhor Presidente, que em sua opinião só peca por tardio. Ainda assim, a primeira reunião aconteceu na semana passada, depois de ter sido anunciado há cerca de 2 ou 3 anos a necessidade de se constituir um grupo de trabalho.

Disse ainda, que estiveram presentes a generalidade das instituições com responsabilidades na condução das várias intervenções que vão ser necessárias. Foi uma reunião produtiva, embora existam ainda questões por esclarecer, nomeadamente em relação às acessibilidades e alguns detalhes relacionados com o próprio projeto e com a falta de elementos que mais tarde vão sustentar os projetos de especialidades que estão a ser elaborados.

Referiu também que, por parte do município, esteve ainda presente o Diretor dos Serviços Operacionais e a Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e, portanto, estão a trabalhar no sentido de resolver algumas questões da responsabilidade da Câmara, naturalmente, em colaboração com todos os intervenientes no processo. Quanto ao início da obra, propriamente dita, não foi abordada a questão, uma vez que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional estava presente e assumiu a coordenação do grupo de trabalho. Esteve também presente a Infraestruturas de Portugal, dado que vão existir entroncamentos na nacional 380 e 114 com a nova via que irá ser construída, os representantes do Hospital e elementos da Secretária de Estado da Saúde e da Administração Regional de Saúde. No seu entender, vai também ser necessária a presença da Águas do Vale do Tejo por causa das questões relacionadas com o saneamento.

Em relação à questão que o senhor Vereador colocou relativamente à estrada nacional 1090, estrada das Pimentas, concorda e revê-se na apreciação que o senhor Vereador fez porque de facto existe um troço da estrada que está em péssimas condições. No entanto, a estrada não está intransitável e a Câmara Municipal há uns meses assinou um protocolo com a Associação de moradores da Garraia precisamente para viabilizar o projeto de abastecimento de água à zona da Garraia da Boa Morte, incluindo a Sisuda. A Associação está a trabalhar no sentido de recrutar moradores que possam ajudar a pôr o projeto em andamento, e aquilo que foi protocolado com a Associação foi a repavimentação na sequência das obras de implantação das condutas de água. Neste momento sabem, e tiveram recentemente uma reunião com a Direção, que o processo está a andar, e, portanto, aguardam que a obra comece para depois repavimentar tudo pois o contrário não faria sentido.

**O senhor Vereador José Policarpo** pediu desculpa por interromper e sem pretender ser engraçado espera que não tenham que fazer um grupo de trabalho para o início da obra.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** disse que esse grupo de trabalho está constituído e há um excelente entendimento com a Associação de Moradores de Garraia como decerto lhe terá chegado.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano**, relativamente à Rua Conde da Tourega, disse que já respondeu várias vezes à questão e de facto não podem desocupar a rua nem retirar o que lá existe porque caso contrário o muro tomba. No entanto, e tendo em conta a atitude do proprietário que classifica como laxista, porque não só não iniciou a obra, o que já podia ter feito, como está a dificultar o final do processo de licenciamento na entrega de peças.

Assim, determinou que fosse cobrada, ao proprietário, a ocupação da via pública desde o dia da demolição porque efetivamente já houve um espaço de tempo e de compreensão, e com certeza que o proprietário não fez demolir o muro por sua vontade, mas de facto já houve tolerância que basta e agora a forma que têm para o pressionar é esta, ou seja, a cobrança de taxas pela ocupação da via pública que, como o senhor Vereador disse, está há 18 meses e naturalmente vai ser muito dinheiro por cada dia de ocupação de via pública, mas é a única forma e o único instrumento que têm para pressionar o proprietário a executar as obras.

Lamenta o lançar mão a este instrumento, e não é este instrumento que vai ajudar financeiramente a Câmara Municipal a coisa nenhuma, mas não têm na mão outro meio para tentar obrigar o proprietário à realização da obra. Ainda assim, existe outro meio, como o senhor Vereador sabe, que é a tomada de posse administrativa coisa que ia interromper a rua por mais algum tempo.

**O senhor Vereador José Policarpo** disse que compreende o impasse que esta situação causa à Câmara Municipal e a dificuldade na resolução da mesma. Antevê que a situação que se possa constituir seja de alguma forma de certo constrangimento porque não só as questões de acessibilidade que já foram faladas, mas de facto cria-se do ponto de vista da imagem um abcesso muito grande.

Salientou ainda, que o próximo executivo tem que olhar para aquela situação e com isto não está a censurar alguma omissão ou pouca diligência, mas têm que resolver aquela situação, é impensável no coração da cidade terem aquela imagem que é lamentável e todos o reconhecessem.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** sobre esta situação questionou que justificação é que dá o proprietário relativamente ao atraso nas obras, que se arrastam durante todo este tempo.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** disse que, na verdade, não há justificação, porque o proprietário de facto aquilo que diz é que fará a obra quando lhe for oportuno e quando conseguir reunir aquilo que ele acha que são as suas condições para a executar, ou seja, não há nem nunca houve uma justificação a dizer “agora não posso fazer a obra porque do ponto de vista da engenharia não é possível, ou eu agora não posso fazer a obra porque do ponto de vista da entrega dos materiais não é possível, ou mesmo que financeiramente não é possível” não, nunca houve nenhum tipo de justificação deste género. Portanto, chegaram a um momento em que a única forma de pressão é a financeira e compreende que a obra é de difícil execução e vai ser cara, não está em causa, também não está em causa que é ao proprietário que compete fazer a obra, e a Câmara Municipal com esta decisão pode eventualmente criar um braço de ferro que ainda vai prorrogar o tempo da construção da obra, mas chegou o momento em que não havendo outra “arma” à mão para pressionar tiveram que optar por esta.

Por outro lado, sendo uma propriedade privada daquela dimensão o dinheiro público para substituir a execução da obra só numa situação limite, como é evidente, e tinha que ser através do processo da tomada de posse administrativa, e neste caso não de uma casa desabitada, mas sim de uma casa habitada e como devem imaginar não seria fácil de resolver.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** sobre a situação da Escola Severim de Faria disse que têm vindo a acompanhar a questão e de facto foi convocado um Conselho Geral Extraordinário para análise da situação. Aquilo que sabe é que houve uma rutura numa Caldeira que esteve a verter água durante todo o fim de semana, e como a construção é em pladur os tetos acabaram por desabar em 2 salas e outros ficaram danificados tendo inutilizado, para funcionamento imediato, 14 salas de aulas razão porque foi feito o pedido de passagem ao ensino à distância. Ainda assim, estão a aguardar mais informação para saberem exatamente a responsabilidade da Escola e da Parque Escolar e, portanto, estão expectantes e naturalmente disponíveis para colaborar com a escola para encontrar alguma solução no sentido de os alunos não serem ainda mais prejudicados depois de dois anos letivos de pandemia ter agora um terceiro por outros motivos.

## **1. - ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **1.1. Ponto da situação da pandemia no Concelho.**

**O senhor Presidente** disse que há quinze dias atingiram o pico desta fase da pandemia e de facto confirmou-se, desde então, que o número de casos acumulados e casos ativos estão a baixar.

Referiu que neste momento os últimos números que têm apontam para um total de 4240 casos dos quais 4118 estão recuperados, e há atualmente 50 casos ativos e a lamentar 72 óbitos e o número de valor acumulado em 14 dias é de 83 novos casos. Assim, neste momento estão no chamado nível moderado com 154 novos casos por 100 mil habitantes.

Informou que o número de casos nestas duas semanas tem reduzido, e espera que de facto a situação esteja em declínio sendo que existe uma expectativa com o início das aulas.

Confirmou que se aponta o encerramento do Centro de Vacinação no final deste mês, tal como está acordado com os Agrupamentos de Centro de Saúde e com o grupo de trabalho de vacinação. Ainda assim, o Agrupamento de Centro de Saúde colocou a possibilidade de a Câmara Municipal poder ajudar com outro espaço, para a vacinação da gripe, o qual já foi indicado. Disse, ainda, que o Município já tem colaborado anualmente com o Agrupamento de

Centro de Saúde na vacinação da gripe cedendo o Monte Alentejano. Quanto à pandemia, espera uma lenta normalização da situação e principalmente que não surja nenhuma surpresa.  
**A Câmara tomou conhecimento.**

## **1.2. Informação Económica e Financeira do Município.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 02 de setembro ao dia 15 de setembro de 2021, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 458.076,31 € (líquido de 458.076,31 €), conforme lista que consta no processo (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: dá-se conhecimento das modificações ao orçamento do n.º 57 e 58 (Alteração Orçamental Permutativa, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2021 (ANEXO II).

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **VEREADORA SARA FERNANDES**

### **1.3. Associação União Ciclismo do Alentejo. Agradecimento pelos apoios concedidos no âmbito da Covid-19.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** deu conhecimento ao Executivo do agradecimento da Associação União Ciclismo do Alentejo pelos apoios extraordinários concedidos no âmbito da Covid-19.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **1.4. Clube Eborense Amadores Pesca Desportiva. Agradecimento.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** deu conhecimento ao Executivo do agradecimento do Clube Eborense Amadores Pesca Desportiva pelo apoio prestado pela Câmara Municipal de Évora.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **2.1. – Isenção do Pagamento de Rendas ao Bar-restaurante da Esplanada das Piscinas Municipais.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere isentar o pagamento de rendas da concessão do bar-restaurante da esplanada das Piscinas Municipais.

O concessionário do bar-restaurante da esplanada das piscinas municipais veio solicitar a isenção do pagamento de rendas devido ao período de encerramento daquele equipamento municipal.

Neste momento o concessionário tem em dívida as rendas referentes aos meses de outubro/2020 a janeiro/2021 e de maio a setembro/2021, num total de 3.263,00 €.

Considerando, por um lado as limitações severas ao funcionamento das Piscinas Municipais motivadas pela pandemia por COVID-19, e por outro as obras que ali têm vindo a ser desenvolvidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere anular as faturas dos meses de outubro/2020 a janeiro/2021 e de maio a setembro/2021, já emitidas, e suspender a faturação até à plena reabertura das Piscinas Municipais ao público e conclusão das obras em curso.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **2.2. – Ata do ato público relativo ao procedimento de hasta pública para alienação de três aeronaves propriedade do Município de Évora.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da ata do ato público, e consequente adjudicação definitiva, relativo ao procedimento de hasta pública para alienação de três aeronaves propriedade do Município de Évora.

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 14 de julho de 2021, de aprovação da alienação de três aeronaves propriedade do Município, através de hasta pública, foi desenvolvido o procedimento tendo-se realizado o ato público de abertura de propostas no dia 17 de agosto.

Submete-se à Câmara Municipal a ata do referido ato público, propondo a sua aprovação e consequente adjudicação definitiva.

### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **2.3. – Hasta Pública para Alienação de Lanternas Antigas (tipo Centro Histórico de Évora).**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deliberação do órgão Câmara Municipal de aprovação da alienação de lanternas antigas (tipo Centro Histórico de Évora), através de hasta pública, aprovação das condições gerais e nomeação da comissão responsável pela direção do procedimento.

As lanternas objeto do presente procedimento foram retiradas no âmbito do processo de substituição de luminárias do Centro Histórico de Évora e estão depositadas no Parque de Materiais da Horta das Figueiras.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que reconhece aos municípios autonomia financeira, a qual assenta, nomeadamente, no poder dos seus órgãos gerirem o seu próprio património, bem como aquele que lhes for afeto, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal a competência para alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, propõe-se autorizar a alienação das lanternas – consideradas sem utilidade para o Município, através de um procedimento de hasta pública, bem como aprovar as condições gerais dessa alienação.

Propõe-se ainda a seguinte constituição da comissão que irá acompanhar o procedimento:

Presidente – Luís Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira;

1.º Vogal – Joaquim Costa, Diretor do Departamento de Serviços Operacionais;

2.º Vogal – Susana Valente, Técnica Superior da Divisão de Administração Geral e Financeira;

Vogal Suplente – João Modas, Técnico Superior da Divisão de Administração Geral e Financeira;

Vogal Suplente – Delmira Monginho, Coordenadora Técnica da Secção de Receitas.

### **Deliberação:**

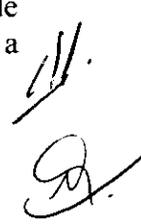
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **2.4. – Ajuste direto para aquisição de serviços de Transporte Rodoviário / títulos de transporte 2021/22. Revogação da decisão de contratar.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de Revogação da decisão de contratar.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propôs a ratificação do seu despacho tendo em vista a



revogação da decisão de contratar, nos termos do nr.º 1 do art 80.º do CCP (Procedimento Deserto – não foram apresentadas proposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**2.5. – Ajuste direto para aquisição de serviços de Transporte Rodoviário / títulos de transporte 2021/22. Abertura de Procedimento, Aprovação de Peças e Cabimento.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propôs a ratificação do seu despacho tendo em vista a abertura de procedimento, aprovação de peças e cabimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**2.6. – Ajuste direto para aquisição de serviços de Transporte Rodoviário / títulos de transporte 2021/22. Adjudicação, Autorização para a Assunção do Compromisso Financeiro e Aprovação de Minuta do Contrato.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 16 de setembro de 2021, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de adjudicação, autorização para a assunção do compromisso financeiro e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento pré-contratual por ajuste direto para aquisição de serviços de transporte rodoviário – títulos de transporte 2021/2022.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO**

**3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 30, 31, Rua Cândido Reis, 5 e Trav. Mascarenhas, 7, fração B, em Évora, propriedade de Vasco Miguel M. Pifano Rodrigues e outra. Processo 1.266.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Salvador, 7, 9, fração A, em Évora, propriedade de Unicorn Passion, Lda. Processo 1.1000.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CX, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.4. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração DI, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração FR, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração GE, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



**3.7. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração HC, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.8. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da República, 141, 143, 145, em Évora, propriedade de Mágicopotencial, Lda. Processo 1.2305**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 6.300.000,00€ (seis milhões e trezentos mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.9. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Tavalante, 20, fração A, em Évora, propriedade de Restimobévora, Lda. Processo 1.3088.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 77.500,00€ (setenta e sete mil e quinhentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.10. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 47 e Travessa Roque Pina, 1, 3, em Évora, propriedade de Augusto Henrique Leal dos Santos. Processo 1.4348.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.11. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Ramires, 10, em Évora, propriedade de Luís Indias Fernandes. Processo 1.19718.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 92.000,00€ (noventa e dois mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.12. – Isenção de taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico de Évora à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a isenção de taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico

Trata-se de 11 imagens sobre a gruta do Escoural, da autoria de Marcolino Silva. O RTTORME não prevê, até à data, uma taxa de cedência para este efeito, aplicando-se, quando necessário, a taxa equivalente a publicação comercial (5,58€ + IVA por imagem). Tratando-se de uma exposição organizada pela autarquia de Montemor-o-Novo, e à semelhança do proposto para outras situações idênticas, propõe-se a cedência não onerosa das imagens.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.13. - Cedência de transporte à Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, dia 3 de outubro.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, propõe-se a cedência de autocarro à Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, para deslocação da Banda Filarmónica, no dia 03 de outubro à Arena de Évora, com isenção do pagamento das Taxas de Utilização, com o valor estimado de: 158,91 €.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.14. - Cedência de transporte à Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, dia 30 de outubro.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, propõe-se a cedência de autocarro à Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, para deslocação da Banda Filarmónica, no dia 30 de outubro à Arena de Évora, com isenção do pagamento das Taxas de Utilização, com o valor estimado de: 158,91 €.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.15. – Isenção e taxas referentes às licenças especiais de Ruído e Recinto improvisado à Fundação Eugénio de Almeida, para as iniciativas a acontecer nos dias 22 e 29 de setembro.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento das Taxas especial de ruído e recinto improvisado, para a realização do Concerto de Frediel, dia 22 de setembro e do concerto com o cantautor argentino Pablo Vidal, dia 29 de setembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.16. – Impressão de materiais gráficos à Associ'arte.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Associ'arte – 30 A3 x 1,57€ = 47,10 € (Cartaz de divulgação de atividades).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.17. – Isenção de taxas de utilização do Monte Alentejano à Universidade Popular do Porto, dia 24 de setembro.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização do Monte Alentejano, referente à UPP – Universidade Popular do Porto, no dia 24 de setembro do corrente ano, no valor de 99,25 € (pela utilização do Monte) e 19,85 € (pela utilização de loiças e talheres).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.18. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa de Roma, 1A, 1C, fração A, em Évora, propriedade de Pedro Tomás Leitão Guerreiro. Processo 1.1425.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 10/09/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 91.000,00€ (noventa e um mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.19. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mestre Resende, 16, em Évora, propriedade de Ana Paula Galão Guerreiro. Processo 1.1465.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 08/09/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.20. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração DN, em Évora, propriedade de GAM-GNHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 14/09/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.900,00€ (três mil e novecentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.21. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Oliveira, 45, em Évora, propriedade de Francisco António Camacho. Processo 1.1869.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/09/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 130.000,00€ (cento e trinta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.22. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Salvador Velho, 17, em Évora, propriedade de Komproposito, Lda e Matrizcitadina, Lda. Processo 1.1906.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 10/09/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 257.000,00€ (duzentos e cinquenta e sete mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.23. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Soares, 12, fração B, em Évora, propriedade de Arribas Itinerantes, Lda. Processo 1.1970.**

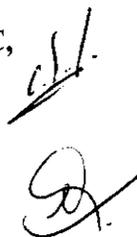
**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/09/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 130.000,00€ (cento e trinta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.24. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Soares, 14, 16, fração C, em Évora, propriedade de Cabanas Emp. Imobiliários, SA. Processo 1.1970.**



**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/09/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.25. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Mercadores, 7 a 8A e Trav. Damas, 7A, em Évora, propriedade de SPCAPAF. Processo 1.2002.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/09/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 265.000,00€ (duzentos e sessenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.26. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Bráz, 30, em Évora, propriedade de Mª. Elmina Gouveia B. Lopes. Processo 1.2181.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 08/09/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.27. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Av. S. João de Deus, 22, fração A, em Évora, propriedade de Rosina dos Anjos T. Moreira de Andrade. Processo 1.2711.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/09/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 161.457,65€ (cento e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.28. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Av. S. João de Deus, 22, fração I, em Évora, propriedade de Rosina dos Anjos T. Moreira de Andrade. Processo 1.2711.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/09/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.542,35€ (três mil quinhentos e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.29. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Cal Branca, 34, fração C, em Évora, propriedade de João Pedro Mata de Mendonça. Processo 1.3067.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 16/09/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 136.000,00€ (cento e trinta e seis mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.30. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 43, em Évora, propriedade de M<sup>a</sup>. Celeste Ramalho Barbosa da Silva. Processo 1.12228.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 06/09/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.31. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à CDU Autárquicas 2021.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 07 de setembro de 2021, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela CDU Autárquicas 2021, para o dia 30 de agosto, para a realização de uma iniciativa no âmbito das eleições autárquicas, cujo valor é de: 32,97€/hora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.32. – Impressão de materiais gráficos para: Eborae Música, Pédexumbo e SOIR Joaquim António d’Aguiar.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação dos despachos do senhor Presidente datados de 06 de setembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Eborae Música – 114 A3 x 1,57€ = 178,98 + 300 capas e convites = 579,33 (Ciclo de Concertos “A Quaresma na Escola de Música da Sé de Évora”);
- Associação Pédexumbo – 28 A3 x 1,57€ = 43,96€;
- SOIR Joaquim António d’Aguiar – 150 A3 x 1,57€ = 235,50€ (Cartazes: Festival Internacional de Kurtas Metragens).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

#### 4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

##### 4.1. – Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 11 processos de revalidações do cartão social do município com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 11 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo indicados:

**Processos para deferimento:**

**União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2132	Idelmira Cecília Raposinho Silva	399,40 €
2133	Francisco José Pereira Simão	399,40 €

**União das Freguesias de Évora**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
718	Emília Francisca Ferrenhas Nunes	402,90 €
2535	José Carlos Gomes Matos	310,40 €

**União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
749	Ricardina Maria Miguens Frango	383,80 €
2529	Maria Rosa Pinto Caeiro Ludovino	359,80 €

2530	António Ludovino	359,80 €
------	------------------	----------

### Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2053	Joaquim Manuel Galego	418,10 €
2054	Clotilde da Visitação Prates	418,10€

### União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
398	António Jacinto Riço Silva	220,50 €
399	Custódia de Jesus Sobral Riço	220,50 €

#### Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### 4.2. – Isenção do pagamento de taxas administrativas por Autorização de Utilização à Associação Mãe Galinha.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de isenção/redução de taxas administrativas, pela obtenção da Autorização de Utilização.

De acordo com a alínea b) do nº 3 e a alínea d) do nº 5 do Artigo 7º assim como dos nºs 1,2,3 e 4 do Artigo 9º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, foi concedida à Associação Mãe Galinha a Autorização de Utilização do edifício localizado na R. Drª Isabel de Castro, 5-Bairro da Casinha, em Évora.

O valor total estimado da isenção/redução do pagamento de taxas administrativas é de 110,54 € (cento e dez euros e cinquenta e quatro cêntimos), conforme nº 1 do Artigo 11-autorização de Utilização, 34,03€ (trinta e quatro euros e três cêntimos) e nº 1.1.1 do Artigo 11- Habitação (ões):Áreas, 76,51€ (setenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos) do RTTORME, conforme informação prestada pela DGU

Comprova-se a pertinência social e educativa do trabalho desempenhado nas áreas da infância e educação da Associação Mãe Galinha, pelo que somos de parecer que se considere o pedido isenção/redução de taxas administrativas pela Autorização de Utilização, nos termos propostos.

#### Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### 4.3. – Cedência de transporte ao Centro Humanitário da Cruz Vermelha Portuguesa para deslocação à Batalha, dias 08 e 12 de setembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 02.09.2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do programa Escolhas, solicita o Centro Humanitário da Cruz Vermelha Portuguesa a cedência de transporte para a participação das equipas masculina e feminina no Torneio de Futebol Nacional de Rua, que se realiza na Batalha de 08 a 12 de setembro 2021.

Propõe-se a cedência de uma carrinha de 9 lugares, para levar os participantes no dia 08.09.2021 e para o seu regresso no dia 12.09.2021, e a isenção do pagamento das taxas respetivas, ao abrigo da al, u), nº 1, Art.º 33.º, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da al, d), nº 5, Art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Esta cedência tem um custo estimado de 609,84 €, com base nos n.º 1 e 4 do Art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**4.4. – Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) 2021/2022. Protocolo de Colaboração.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 30/08/2021, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal de Évora e os quatro representantes dos Agrupamentos de Escolas de Évora assinaram o Protocolo de Colaboração (anexado ao processo) na sua generalidade que regerá o programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no presente ano letivo e que estipula as responsabilidades da entidade promotora (Câmara Municipal de Évora) e das entidades parceiras (Agrupamentos de escolas), bem como as áreas de oferta educativa e a carga horária semanal de cada uma das ofertas ao abrigo do programa.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5. – JUVENTUDE E DESPORTO**

**5.1. – Cedência de Transporte ao Clube de Rugby, dia 25 de setembro.**

**Retirada a pedido do próprio Clube.**

**5.2. – Cedência da arena de Évora à Associação Académica da Universidade de Évora. Expo-Estudante 2021.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da realização da tradicional Cerimónia da Queima das Fitas, a Associação Académica da Universidade de Évora, solicitou o apoio da autarquia para a cedência gratuita da Arena de Évora, bem como do espaço adjacentes para a realização da Expo Estudante 2021, entre os dias 8 e 13 de novembro.

No âmbito da realização da tradicional Cerimónia da Queima das Fitas, a Associação Académica da Universidade de Évora, solicitou o apoio da autarquia para a cedência gratuita da Arena de Évora, bem como do espaço adjacentes para a realização da Expo Estudante 2021, entre os dias 8 e 13 de novembro.

Este evento promovido a nível nacional pretende trazer à região o melhor que o país tem para oferecer no âmbito da tecnologia, criando não só momentos de discurso e debate, mas sobretudo oportunidades de emprego e negócio, bem como a visita de estudantes universitários de todo o país e ainda estudantes do ensino secundário com interesse em frequentar a Universidade de Évora no futuro.

Tendo em conta a proponente, a maior Associação Juvenil da região, membro do Conselho Municipal da Juventude de Évora, bem como a relevância da iniciativa para a universidade e também para a cidade, propõe-se a cedência gratuita da Arena e isenção do pagamento dos custos associados no valor total de 21.868,56€. € ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

### **5.3. – Isenção de taxa de Licença de Ruído ao Grupo União e recreio Azarujense.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 06/09/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo União e Recreio Azarujense solicitou o apoio da CME para a realização de um evento cultural na sua sede, nomeadamente a isenção da taxa referente à licença de ruído.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos que está em condições de beneficiar de apoio públicos porquanto tem a sua atividade regulada de acordo com os respetivos estatutos.

Este apoio enquadra-se no RTTORME, nomeadamente:

“Artigo 7.º- Isenções e reduções

5 — Para além das taxas mencionadas nos nºs 3 e 4 do presente artigo, poderão igualmente ser objeto de isenção ou redução, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal: a) As taxas cujo pagamento seja devido no âmbito de iniciativas ou obras de manifesto e relevante interesse municipal; (...)

d) As taxas devidas por associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, e por pessoas coletivas de direito público, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades detentoras de equipamentos cuja utilidade social seja reconhecida pelas autoridades competentes, relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal;(...)

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **5.4. – Cedência de transporte ao Clube de Badminton de Évora, dia 19 setembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 13/09/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube de Badminton de Évora: cedência de uma carrinha para deslocação de atletas a Estombar/Portimão, no dia 19 de setembro de 2021. Tem um custo previsível de 372.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **6. – GESTÃO URBANÍSTICA**

### **6.1. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Cândido dos Reis, N.º 24, em Évora. Req: Atalho Medieval, Lda. Processo nº 1.505.**

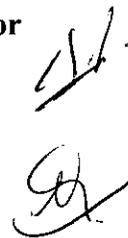
**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **6.2. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/alteração de cobertura/Rua Salvador Velho, N.º 24, em Évora. Req: António João Estrada Perdigão. Processo nº 1.2231.**



**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. As obras propostas classificam-se como obras de alteração nos termos previstos na alínea d) do art.º 2º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro. Para conclusão do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados projeto de estabilidade e projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos de qualidade térmica e eficiência energética aplicáveis.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.3. – Pedido de aprovação do aditamento aos projetos de arquitetura e águas e esgotos/Rua A, Lote 6 – Quinta do Bacelo dos Pretos, em Évora. Req: Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.3216.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.4. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de água e esgotos e ITED/Rua de Aviz, N.º 141, em Évora. Req: Deolinda Maria Condeço Carpelho Dias Pires. Processo nº 1.3414.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações)/Quinta do Garcia, art. 2, secção N, em Évora. Req: Hervé Pierre Barazer de Lannurien. Processo nº 1.3865.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prossecução do procedimento deverão ser entregues os projetos das especialidades aplicáveis à operação urbanística em causa.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.6. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obras (telas finais) e do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua da Alcárcovas de Baixo, N.º 45, em Évora. Req: Fialho e Fidalgo, Lda. Processo 1.4216.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.7. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua dos Caçadores, N.º 3A, Évora Req: António Augusto Costa Parreira. Processo 1.5889.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Tendo em conta a natureza da obra, não se considera necessária a entrega dos projetos de especialidades.

**Intervenções:**

**senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou o porquê de os processos continuarem a chegar com pouca informação para poderem ser votados.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** disse que não tem o processo, mas quando não existe necessidade do projeto é porque se trata de uma obra de escassa relevância e para o qual não é necessário projeto de arquitetura, mas assim que possível fará chegar toda a informação

**O senhor Presidente** disse ainda que habitualmente este tipo de obras não mexe na estrutura, e assim sendo não existe necessidade do projeto de arquitetura.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.8 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do projeto de águas e esgotos (alterações no decorrer da obra) / Rua Vasco Santana, N.º 12, em Évora. Req: Bruno Manuel Galante Filipe. Processo 1.6900.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.9 – Pedido de aprovação do aditamento aos projetos de arquitetura e águas e esgotos/Rua Bacelo Oeste, Lote 16 – Quinta do Bacelo dos Pretos, em Évora. Req: Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.6971.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.10 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua 2 de Abril, N.º 2, em Évora. Req: JAM – Carrasco – Construções, Lda. Processo 1.7228.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.11 – Pedido de revalidação das deliberações de RCM de 05.12.2018 e 06.11.2019/Rua Joaquim Maria da Rocha, N.º 3, em Évora. Req: Manuel de Jesus Jorge. Processo 1.13460.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento. No processo as deliberações de 05.12.2018 e 06.11.2019

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de Évora, N.º 3, em Nossa Sr.ª Graça do Divor. Req: Ana Rita Gonçalves Arriaga da Costa. Processo nº 1.14363.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.13. - Pedido de revalidação das deliberações de RCM de 14.08.2019 e 16.01.2019/Rua da Paz, N.º 61 – Canaviais, em Évora. Req: José Miguel Froes Correia. Processo 1.14674.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. No processo as deliberações de 14.08.2019 e 16.01.2019.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações)/Rua Água da Prata, N.º 20, em Graça do Divor. Req: António Manuel Damião Cabeça. Processo 1.17188.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à emissão do alvará de construção deverão apresentar os elementos necessários, constantes na Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.15. – Pedido de licença especial (06 meses) para conclusão da obra/Rua do Azeite, Lote 1, no PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Maquicorredora, Lda. Processo nº 1.18773.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.16. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues (revalidação)/Loteamento Quinta da Boa Nova, Lote 2 da Rua A, em Évora. Req: Ponte de São José – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.19088.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Propõe-se o deferimento dos projetos das especialidades (revalidação), face aos termos de responsabilidade agora entregues e o deferimento da ficha de segurança contra incêndios.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.17. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues (revalidação)/Loteamento Quinta da Boa Nova, Lote 4 da Rua A, em Évora. Req: Ponte de São José – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.19089.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Propõe-se o deferimento dos projetos das especialidades (revalidação), face aos termos de responsabilidade agora entregues e o deferimento da ficha de segurança contra incêndios.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.18 - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de ITED/Rua Werner Von Siemens, Lote 7, PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Pleasantracing, Lda. Processo nº 1.19474.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.19 – Pedido de aprovação do projeto de alterações (arquitetura e águas e esgotos) / Rua Santo. António de Lisboa, Lote 2, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor. Processo 1.19544.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.20 – Pedido de aprovação do projeto de alterações (arquitetura e águas e esgotos) / Rua Santo. António de Lisboa, Lote 1, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor. Processo nº 1.19545.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.21 – Pedido de aprovação do projeto de alterações (arquitetura e águas e esgotos) / Rua Santo António de Lisboa, Lote 3, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor. Processo nº 1.19554.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.22 – Pedido de aprovação do projeto de alterações (arquitetura e águas e esgotos) / Rua Santo. António de Lisboa, Lote 4, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor. Processo nº 1.19555.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.23 – Pedido de aprovação do projeto de alterações (arquitetura e águas e esgotos) / Rua Santo António de Lisboa, Lote 5, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor. Processo nº 1.19556.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.24 – Pedido de aprovação do projeto de alterações (arquitetura e águas e esgotos) / Rua Sto. António de Lisboa, Lote 6, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor. Processo nº 1.19557.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.25 – Pedido de aprovação do projeto de alterações (arquitetura e águas e esgotos) / Rua Sto. António de Lisboa, Lote 7, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor. Processo nº 1.19558.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.26 – Pedido de aprovação do projeto de alterações (arquitetura e águas e esgotos) / Rua Sto. António de Lisboa, Lote 8, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor. Processo nº 1.19559.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.27 – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Ocupação de via pública/Bairro de Almeirim – Rua Santo António, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, Crl. Processo nº 2.2636.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Propõe-se o deferimento do pedido de isenção de taxas, pela ocupação de via pública com estaleiro no valor de 4.331,53€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.28 – Pedido de alteração de condição imposta em deliberação de 07.04.2021/Parecer UAS – Unidade de Água e Saneamento/Rua Dr.º Francisco Sá Carneiro, n.º 68, em Évora. Req: Mário Augusto Correia Rodrigues. Processo 1.8874.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aceitação da declaração dos proprietários das frações

Tendo em conta que a presente exposição visa alterar uma condição imposta pela CME, no âmbito da apreciação do projeto de águas e esgotos, propõe-se submeter a RCM, a aceitação da declaração dos proprietários das frações, conforme parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.29 – Reapreciação de licenciamento – projeto de arquitetura/Rua de Mourão, n.º 5 A, B.º N.º Sr.º da Saúde, em Évora. Req.- António Salvador Fialho Campaniço. Processo nº 1.17130.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Coloca-se à consideração da Câmara a possibilidade do deferimento do solicitado.

Não pondo em causa a posição técnica que aponta para o incumprimento das condições impostas pelo PUE – Plano de Urbanização de Évora, importa relevar:

- 1 - À data da anterior proposta deferida (2005) foi já admitida a possibilidade de ultrapassar a área de implantação máxima.
- 2 - A construção recente no lote contíguo e que obteve licenciamento pela C.M.E. veio piorar as condições de habitabilidade no edificado em causa.
- 3 - As demolições propostas pelos Serviços exigem um esforço financeiro desproporcional ao objetivo pretendido e retiram à habitação a sua atual funcionalidade.
- 4 - Os proprietários, pela sua avançada idade, não se encontram em condições de cumprir o exigido atualmente, considerando que a situação perdura há duas décadas.
- 5 - Não existe prejuízo para terceiros, nem se encontram quaisquer queixas registadas.

**Intervenções:**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu tratar-se de uma reapreciação de um pedido de licenciamento que anda na Câmara Municipal desde 2005. Nessa data, os Eleitos de então com a mesma legitimidade entenderam que apesar de existir uma violação, devido à área construída, das regras do Plano de Urbanização aceitaram que fosse permitido a construção para além daquilo que era a superfície total de pavimentos permitido. Entretanto, não houve nenhum tipo de desenvolvimento e os senhores, que são um casal de idosos que a senhora Vereadora conhece porque vieram a Reunião de Câmara, não contentes com essa deliberação que lhes possibilitou não deitar abaixo uns dos anexos que tinham, construíram também mais uma cozinha.

Informou que a argumentação técnica que se apresenta não é dos serviços técnicos é a argumentação do Eleito que traz a proposta a Reunião de Câmara, e por outro lado também não existem queixas de terceiros e não afeta rigorosamente ninguém. Assim, o casal veio agora solicitar para terem em ponderação aquilo que foi considerado em 2005 e não seria por mais uns metros quadrados que iriam obrigar a demolir tudo, incluindo o que foi aprovado em 2005, e é nesse sentido que coloca à consideração da Câmara Municipal o deferimento do pedido em questão.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que compreende a questão relativamente à argumentação apresentada, porque todos ouviram o que o casal disse, percebe que isso para a vida deles e para o seu bem-estar é importante tendo ainda em consideração a idade. Ainda assim, referiu que iam decidir uma coisa que de alguma forma é arbitrária, que em Évora existem umas centenas de situações do género, e a sua questão é que a decisão do executivo vai abrir um precedente porque não é baseada em nenhum regulamento, nem em nenhuma legislação, mas sim atendendo à situação específica daquele casal e daquela casa, e nas condições que estão estipuladas na proposta provavelmente estão muitas outras, e eventualmente até no mesmo bairro

e nos bairros mais antigos que tinham quintais e acabaram por construir pequenos anexos que não estão legalizados.

Neste contexto, deixou um alerta à Câmara Municipal porque esta situação abre com certeza precedentes e qualquer Município pode pegar nesta proposta e dizer que também não tem queixas dos vizinhos, e que esteja nestas condições, para vir pedir o mesmo pelo que é uma decisão que vai hipotecar futuras decisões.

Voltou a referir, que esta situação vai abrir precedentes, e que nas aldeias existem também muitas situações destas e, portanto, é decidir com consciência.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** disse que quando colocou desta forma, jamais encomendaria um parecer e, portanto, o parecer dos técnicos é o que é válido porque são eles que fazem o documento, a posição dos técnicos está correta, existe um precedente que foi aberto em 2005 quando o despacho dizia “bom mas já lá está construído” aquela área podia ficar, ainda assim aquele casal idoso podia em 2005 ter logo resolvido o problema porque tinha licença de utilização, logo aí faziam o mesmo com a licença de utilização e de forma ilegal, e como deve imaginar é exatamente por existir um conjunto de situações tão alargadas destas, e onde não há valores patrimoniais em causa, mas as situações de facto existem e têm que ser resolvidas.

Salientou que visitou, na altura, a casa com os técnicos e que não ia pedir às pessoas para demolirem a cozinha, portanto nem esta Câmara nem nenhuma das seguintes irão fazer isso. Assim, aquilo que é preciso fazer no processo de revisão do Plano de Urbanização é olhar para estas manchas que não são no Centro Histórico, e é impensável fazer porque são em zonas em que a autoconstrução e o esforço que aquelas pessoas fizeram ao longo da sua vida para resolver problemas básicos de habitação não pode ser agora colocado em causa devido ao índice de Superfície Total de Pavimentos. Portanto, deixa o alerta para estas situações que só têm solução abrindo este tipo de precedentes e de exceções e na revisão do Plano de Urbanização, considera haver situações Urbanísticas que por muito que ofendam os olhos à passagem, não é o caso porque não se vê nada, só podem ser resolvidas como foram resolvidas as construções ilegais a seguir ao 25 de abril. Neste sentido, é através da revisão do Plano de Urbanização com um mecanismo de exceção perfeitamente balizados, ou seja, não é criar uma cláusula onde caiba tudo, é que podem ajudar estas pessoas a resolver estes problemas.

**O senhor Presidente** disse que, no seu entender, a legislação existe para ordenar as situações ainda assim, tem que ter alguma flexibilidade para situações que possam eventualmente surgir como excepcionais e não como sistemáticas. Naturalmente existem construções em cima de linhas de água, as quais não é possível legalizar, e mais cedo ou mais tarde aquelas edificações terão problemas como é evidente.

Por outro lado, pensa que algumas destas situações com o processo de revisão do Plano de Urbanização e também do Plano Diretor Municipal podem ser tidas em linha de conta, e recordou haver situações em loteamentos em que uma pequena alteração da Superfície Total de Pavimento resolve o problema, ou seja, por vezes pequenas alterações que não têm peso na qualidade urbanística podem resolver o problema em determinados loteamentos e julga que nesse âmbito é possível fazer.

Referiu ainda, que anteriormente existia nos instrumentos de Ordenamento alguma prevenção relativamente a estas situações, dando como exemplo o facto do Plano Diretor Municipal admitir revisões parciais o que permitia naturalmente resolver situações deste tipo, mas essas revisões desapareceram e, portanto, a flexibilidade que havia a este nível alterou-se completamente e julga que se a legislação nacional permitir o Plano de Urbanização e o Plano Diretor Municipal devem ter estas situações em linha de conta.

A **senhora Vereadora Elsa Teigão** disse concordar na maior parte daquilo que o senhor Presidente referiu, mas quanto à exceção da lei não está prevista, mas se calhar devia existir e a sua votação é favorável no ponto 6.29, mas com a sua intervenção como declaração de voto.

Noutro contexto, a **senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou qual o ponto de situação da obra do Salão Central.

O **senhor Presidente** informou que a obra está a decorrer em bom ritmo.

O **senhor Vereador Eduardo Luciano** informou que a obra decorre em bom ritmo, mas os trabalhos finais tem alguma complexidade e aquela visão mais otimista do mês de outubro não se vai concretizar e vão apontar para dezembro como uma possibilidade mais realista, ainda que o retirar do estaleiro possa acontecer antes, mas no interior os acabamentos no Pátio do Salema vai ser um pouco mais demorado.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**Declaração de Voto da senhora Vereadora Elsa Teigão:**

“A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que compreende a questão relativamente à argumentação apresentada, porque todos ouviram o que o casal disse, percebe que isso para a vida deles e para o seu bem-estar é importante tendo ainda em consideração a idade. Ainda assim, referiu que iam decidir uma coisa que de alguma forma é arbitrária, que em Évora existem umas centenas de situações do género, e a sua questão é que a decisão do executivo vai abrir um precedente porque não é baseada em nenhum regulamento, nem em nenhuma legislação, mas sim atendendo à situação específica daquele casal e daquela casa, e nas condições que estão estipuladas na proposta provavelmente estão muitas outras, e eventualmente até no mesmo bairro e nos bairros mais antigos que tinham quintais e acabaram por construir pequenos anexos que não estão legalizados.

Neste contexto, deixou um alerta à Câmara Municipal porque esta situação abre com certeza precedentes e qualquer Município pode pegar nesta proposta e dizer que também não tem queixas dos vizinhos, e que esteja nestas condições, para vir pedir o mesmo pelo que é uma decisão que vai hipotecar futuras decisões.

Voltou a referir, que esta situação vai abrir precedentes, e que nas aldeias existem também muitas situações destas e, portanto, é decidir com consciência”.

**6.30 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades – águas e esgotos, telecomunicações, ficha de segurança contra incêndios, ficha eletrotécnica, e pedidos de isenção de gás, acústico, térmico e estabilidade/Rua Pedro Simões, N.º 22 e 22A, em Évora. Req: Manuel Fradinho Branco. Processo nº 1.19.**

O **senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 29.07.2020, a cumprir em obra;

As condições definidas no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, no processo; Preenchimento da ficha de RCD (a entregar quando solicitado o Alvará de Obra)

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



**6.31 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua de São Bento de Cástris – Quinta da Torralva, em Évora. Req: António Joaquim Cota Grilo. Processo nº 1.417.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Alerta-se o cumprimento do art. 87º do RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas;

Uma vez que a instalação sanitária de serviço não possui vão de iluminação e ventilação, deverá garantir-se a renovação suficiente e constante de ar através de sistema de ventilação natural ou forçada;

2 – Alerta-se para o cumprimento do art. 23º do RMEUTU - Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas;

A pedra de granito a aplicar nos socos deve ser bujardada.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.32. - Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Rossio Ocidental, N.º 7, em Évora. Req: Jorge Miguel Madeira Marques Pinto. Processo nº 1.770**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, nas seguintes condições:

1. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição total da estrutura da cobertura, uma vez que a substituição integral da cobertura exige processo de licenciamento de obras de alteração com entrega de projeto de estabilidade instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

2. As novas telhas deverão respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

3. Não são admitidas alterações volumétricas, aumento de cota de cumeeira ou dos beirados.

4. Uma vez que a intervenção recai sobre elemento comum a todo o prédio, conforme alínea b) do n.º 1 do Art.º 1412º do Código Civil, mostra-se necessário entregar autorização de maioria representativa de 2/3 da assembleia de condóminos, que autorize em termos claros a realização de obras na cobertura, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 1422º do Código Civil.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.33. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Romão Ramalho, N.º 12, em Évora. Req: O Legado Operário de Évora – Associação Mutualista. Processo nº 1.788.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Projetos entregues: águas e esgotos, do projeto de estabilidade, do projeto de comportamento térmico, do projeto de comportamento acústico, do projeto de telecomunicações e da ficha eletrotécnica.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.34. - Pedido de aprovação da memória descritiva, águas e esgotos e ficha eletrotécnica/Rua Gabriel Victor do Monte Pereira, N.º 26-A, em Évora. Req: Maria Manuel Casquinha de Mira Vidigal Leal. Processo n.º 1.1536.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado a:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, no processo.
2. Apresentar calendarização da obra, de acordo com a alínea g) do n.º 15 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.
3. Apresentar estimativa do custo da obra, de acordo com a alínea h) do n.º 15 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.
4. Apresentar ficha de elementos estatísticos do INE, de acordo com a alínea m) do n.º 15 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá solicitar a emissão do respetivo alvará, mediante a entrega do requerimento anexado ao processo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele indicados.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.35. - Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Romão Ramalho, N.º 8 e 10. Req: Margarida de Fátima Rosado do Carmo. Processo n.º 1.2104.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, nas seguintes condições:

1. As obras de conservação da fachada deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (pintura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição de materiais ou aplicação de novos materiais de revestimento.
2. A tinta a aplicar deverá ser à base de silicatos ou cal, sendo proibida a utilização de primário e tinta indicados em pedido, designadamente, "ATRIAN, isolante fixativo termoacrílico e tinta exterior de igual marca".
3. Os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).
4. A cor a empregar nas fachadas deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE.
5. A pintura das fachadas, esta deverá recair sobre a sua totalidade, e não apenas a partes que se encontrem danificadas, uma vez que as pinturas parciais de fachadas apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.36. - Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Romão Ramalho, N.º 6 e Rua Bernardo Matos, N.º 1, em Évora. Req: Filomena Rosa Guiomar Rosado Costa. Processo n.º 1.2129.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, nas seguintes condições:

1. As obras de conservação da fachada deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (pintura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição de materiais ou aplicação de novos materiais de revestimento.

2. A tinta a aplicar deverá ser à base de silicatos ou cal, sendo proibida a utilização de primário e tinta indicados em pedido, designadamente, "ATRIAN, isolante fixativo termoacrílico e tinta exterior de igual marca".

3. Os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

4. A cor a empregar nas fachadas deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE.

5. A pintura das fachadas, esta deverá recair sobre a sua totalidade, e não apenas a partes que se encontrem danificadas, uma vez que as pinturas parciais de fachadas apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.37. - Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Manuel do Olival, N.º 9, em Évora. Req: Sónia Cristina Ferreira Baptista. Processo 1.2767.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

1.5 Os RCD deverão ser depositados em local próprio nos termos do DL n.º 46/2008 de 12 de março.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.38. - Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues / Rua Mendo Estevens, N.º 21, em Évora. Req: Dynamic Selection Unipessoal, Lda. Processo n.º 1.2895.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade e relatório de vulnerabilidade sísmica, a ficha de segurança contra incêndios, o projeto acústico, a ficha eletrotécnica e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração incidentes na fração C com acesso pelo n.º 21 da Rua de Mendo Estevens, nas condições expressas no parecer que consta no processo emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O pedido de dispensa de apresentação do projeto de instalação de gás não reúne condições de aprovação por se considerar que a cuidada e enquadrada instalação da obrigatória caixa exterior de infraestrutura de gás não acarretará prejuízo para as características intrínsecas da fachada classificada do edifício.

Para conclusão do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados projeto de instalação de gás, acompanhado por calendarização da obra, estimativa de custo da obra e folha de medições / quantificações anteriormente solicitadas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.39. - Pedido de aprovação do segundo aditamento do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades entregues/Rua do Eborim, N.º 3, em Évora. Req: Gestespada – Sociedade Imobiliária, Lda. Processo n.º 1.2928.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC) e da proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se deferir o segundo aditamento ao projeto de arquitetura, o projeto de estabilidade e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício para regularização e comunicação de obras de alteração introduzidas e a introduzir durante a execução da obra incidente no prédio sito na Rua do Eborim, n.º 3, titulada pelo alvará de obras de alteração n.º 7/2020, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC).

O projeto de redes prediais de águas e esgotos apresenta discrepâncias relativamente às respetivas redes efetivadas no local aferidas em sede de vistoria realizada em 07/07/2020, consistindo pelo menos na omissão das infraestruturas de serviço a máquina de lavar roupa localizada em armário na sala do fogo de maior dimensão situado no primeiro piso, impedindo a sua imediata aprovação; e o projeto de instalações elétricas de serviço particular não foi apresentado acompanhado pela ficha eletrotécnica prevista na subalínea i) da alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 61/2018 de 21 de agosto.

Para conclusão do processo de regularização de alterações introduzidas durante a execução da obra deverão ser apresentados esclarecimentos adicionais relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos e ficha eletrotécnica complementar ao termo de responsabilidade pelo projeto de instalações elétricas de serviço particular.

Alerta-se que os elementos desenhados do projeto de arquitetura e posteriores aditamentos apresentam igualmente discrepâncias com a obra efetivada, desejavelmente a retificar em telas finais do projeto de arquitetura.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.40. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e termo de responsabilidade a atestar a boa estabilidade, projeto de águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios/Travessa de Roma, N.º 9, em Évora. Req: Maria Rita da Silva Fialho: Processo n.º 1.3052.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Alertamos que previamente à emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser apresentada certidão da descrição do prédio na Conservatória do Registo Predial devidamente atualizada em acordo com o projeto de arquitetura apresentado e aprovado.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.41. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios/Travessa das Peras; n.º 10, em Évora. Req: Duarte Miguéns Ferrão de Saldanha Menezes. Processo n.º 1.6342.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, o telheiro localizado sobre a varanda corrida situada ao nível do primeiro piso deverá ser dotado de revestimento em telha cerâmica de canudo no lugar de revestimento em telha cerâmica de aba e canudo;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

3) Ao abrigo do disposto no art.º 109º do RGEU, a copa / cozinha localizada no piso térreo deverá ser dotada de dispositivo eficiente para evacuação de fumos e gases e eliminação de maus cheiros.

Para continuidade do processo de licenciamento para legalização de obras de alteração deverão ser apresentados aditamento ao projeto de arquitetura para esclarecimento da incoerência relacionada com o número de unidades funcionais existentes no prédio (o ponto 3.10 faz

incoerente menção para dois fogos) e exaustão da copa / cozinha localizada no piso térreo; projeto de estabilidade (ou eventual termo de responsabilidade com relatório a atestar a boa estabilidade das intervenções promovidas com impacto na estrutura resistente do edifício); e projeto de redes prediais de águas e esgotos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.42. - Pedido de aprovação das alterações em obra (arquitetura e estabilidade) e conversão de garagem em anexo/Rua Cabeço do Arraial, N.º 1, em Évora. Req: CHE – Boa Vontade, Cri. Processo n.º 1.6393.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento das alterações executadas durante a execução da obra, nomeadamente no que se refere ao projeto de arquitetura e estabilidade, nas seguintes condições:

- Identificação do lote na planta de implantação;
- Correção da planta do piso 0, no que se refere à representação da janela da cozinha (dado que está desconforme com as demais peças desenhadas);
- Correção da ficha de segurança contra incêndios (apresenta incorreções ao nível da área bruta);
- Correção da folha de medições e da ficha do INE apresenta incorreções (STP existente e proposta, e índice de utilização).

No que se refere à exposição apresentada relativamente à conversão do lugar de estacionamento dentro do lote, para anexo, cumpre informar:

O lugar de estacionamento não poderá ser convertido para anexo, uma vez que o mesmo, em cumprimento do artigo 58º do PUE e do alvará de loteamento n.º 3/2006 (aditamento n.º 10), não poderá ser extinto.

Não obstante, poder-se-á admitir o encerramento do terraço executado sobre o lugar de estacionamento dentro do lote, convertendo-se este espaço em garagem, dado que, ainda que com isso se verifique um desrespeito pelo previsto no artigo 25º do RMEUTU (uma vez que a garagem terá dimensões, medidas pelo intradorso das suas paredes, inferiores às exigidas), este será pouco significativo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.43. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta de São Pedro, art. 297º, secção N, em Évora. Req. Renata Costa da Cruz Monteiro Marques. Processo n.º 1.6793.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura referente à instalação de uma unidade turística em espaço rural, na modalidade casa de campo, com quatro unidades de alojamento (que resultam numa capacidade máxima de 8 utentes) na condição da configuração da cobertura do piso superior ser revista em concertação com os Serviços antes da elaboração dos correspondentes projetos de especialidade;

O empreendimento turístico deverá assegurar, previamente à emissão da respetiva autorização de utilização os requisitos de exploração definidos na Portaria nº937/08 de 20 de agosto, e entre outros, a qualidade da água para consumo humano (comprovada com entrega de análises químicas e bacteriológicas dentro dos parâmetros admitidos por lei).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.44. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos e das especialidades entregues/Quinta da Cartuxa – Convento da Cartuxa de Santa Maria de Scala Coeli, em Évora. Req: Fundação Eugénio de Almeida. Processo nº 1.7192.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

-Propõe-se na sequência da informação veiculada ao requerente no ofício SAI\_EVORA/2021/3052 de 07.04.2021 deferir os seguintes projetos de especialidade:

- Aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos (nas condições elencadas nos pareceres produzidos pela UAS a 26.03.2021 e 26.08.2021); Comportamento térmico; Estabilidade; AVAC; Ficha de SCRI; Condicionamento Acústico; Projeto de eletricidade; ITED e Rede de Gás.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.45. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: águas esgotos, gás, aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade e termo de responsabilidade pela adequabilidade acústica/Rua Maria de Lurdes Braancamp Freire, N.º 3, em Évora. Req: Ana Sofia Bolinhas Paulino. Processo nº 1.7365.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.46. - Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues e aditamento ao projeto de arquitetura/Rua da Unidade, N.º 29, em Torre de Coelheiros. Req: Ricardo José Cabeçana Sardinha. Processo nº 1.9667.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que consta no processo;

Condição do anexo clandestino ser demolido (situação a aferir no local antes da emissão do alvará de obras correspondente à segunda fase).

**PROJETOS DE ESPECIALIDADES ENTREGUES:**

Projeto de Águas e Esgotos; Projeto de Estabilidade; Projeto de Comportamento Térmico – Pedido de dispensa de cumprimento; Projeto de Condicionamento Acústico; Projeto de Eletricidade; Projeto de Segurança contra Incêndios; Projeto de Telecomunicações em Edifícios ITED e Projeto de Abastecimento de gás em Edifícios.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.47. - Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos / Rua Nova, N.º 12, em Torre de Coelheiros. Req: Manuel Inácio Carvalho dos Santos. Processo nº 1.12911.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.48. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos e da ficha de segurança contra incêndios/Rua António Galvão, N.º 26, em Évora. Req: Manuel Isidoro Rodrigues Cuco. Processo nº 1.13797.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.49. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Quinta do Alcaide – MARE – Mercado Abastecedor da Região de Évora – Parcela H, em Évora. Req: MARE – Mercado Abastecedor da Região de Évora. Processo nº 1.14393/H.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento com base no parecer que a seguir se transcreve:

1-Verificando-se que a pretensão cumpre os parâmetros urbanísticos definidos no quadro sinóptico definido na alteração ao plano geral do Mercado Abastecedor da Região de Évora (aprovado por deliberação camarária de 16.06.2021 - ver cx 15 do processo de obras 1.13689), e por nada termos a obstar a um projeto (de inequívoca qualidade arquitetónica) referente à edificação de uma nave de apoio logístico, na denominada parcela H, que perfaz segundo os nossos cálculos 5 935,66m<sup>2</sup> de área de implantação e 6 392,00m<sup>2</sup> de S.T.P., propomos o deferimento da proposta apresentada (e do correspondente plano de acessibilidades) nas seguintes condições:

1.1- O polígono de implantação da "parcela H" tal como definido na última versão do plano geral do Mercado Abastecedor da Região de Évora dever-se-á conformar rigorosamente (no âmbito de entrega de novo aditamento) às dimensões exteriores definidas no projeto de arquitetura a que se refere a presente informação;

2-As condições de deferimento poderão ser cumpridas em sede de entrega de todos os projetos de especialidade definidos na Portaria 113/15 de 22 de abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.50. – Pedido de aprovação das alterações em obra (arquitetura e estabilidade) e conversão de garagem em anexo/Rua Cabeço do Arraial, N.º 11, em Évora. Req: CHE – Boa Vontade, Crl. Processo nº 1.19425.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento das alterações executadas durante a execução da obra, nomeadamente no que se refere ao projeto de arquitetura e estabilidade, nas seguintes condições:

Identificação do lote na planta de implantação;

Correção do corte 3 (dado que não se encontra representada a porta dos entreforros na cobertura);

Correção das peças desenhadas, dado que se verifica desconformidade entre o corte 7 e a planta do piso 0 no que diz respeito à janela da cozinha;

Correção da ficha de segurança contra incêndios (apresenta incorreções ao nível da área bruta);

Correção da folha de medições e da ficha do INE apresenta incorreções (STP existente e proposta, e índice de utilização).

No que se refere à exposição apresentada relativamente à conversão do lugar de estacionamento dentro do lote, para anexo, cumpre informar:

O lugar de estacionamento não poderá ser convertido para anexo, uma vez que o mesmo, em cumprimento do artigo 58º do PUE e do alvará de loteamento n.º 3/2006 (aditamento n.º 10), não poderá ser extinto.

Não obstante, poder-se-á admitir o encerramento do terraço executado sobre o lugar de estacionamento dentro do lote, convertendo-se este espaço em garagem, dado que, ainda que com isso se verifique um desrespeito pelo previsto no artigo 25º do RMEUTU (uma vez que a garagem terá dimensões, medidas pelo intradorso das suas paredes, inferiores às exigidas), este será pouco significativo.

#### **Intervenções:**

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que a proposta em questão tem um texto que a preocupa, mais precisamente no último parágrafo onde refere: “Não obstante, poder-se-á admitir o encerramento do terraço executado sobre o lugar de estacionamento dentro do lote, convertendo-se este espaço em garagem, dado que, ainda que com isso se verifique um desrespeito pelo previsto no artigo 25º do RMEUTU”. Neste sentido, gostaria de perceber o que significa a decisão sobre uma coisa que está no regulamento e que se desrespeita.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** esclareceu que pelo facto de se tratar de uma urbanização tem que ser vista no seu conjunto.

Salientou ainda, que apesar do incumprimento melhorou significativamente as condições de habitabilidade do prédio, trata-se de casas novas e de arquitetura e estabilidade e é essa a justificação que os serviços propõem, pelo que em sua opinião não deviam contrariar uma vez que não põe em causa a posição do executivo.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **6.51. - Pedido de aprovação das alterações em obra (arquitetura e estabilidade) e conversão de garagem em anexo / Rua Cabeço do Arraial, N.º 9, em Évora. Req: CHE – Boa Vontade, Crl. Processo n.º 1.19426.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento das alterações executadas durante a execução da obra, nomeadamente no que se refere ao projeto de arquitetura e estabilidade, nas seguintes condições:

Identificação do lote na planta de implantação;

Correção da ficha de segurança contra incêndios (apresenta incorreções ao nível da área bruta);

Correção da folha de medições e da ficha do INE apresenta incorreções (STP existente e proposta, e índice de utilização).

No que se refere à exposição apresentada relativamente à conversão do lugar de estacionamento dentro do lote, para anexo, cumpre informar:

O lugar de estacionamento não poderá ser convertido para anexo, uma vez que o mesmo, em cumprimento do artigo 58º do PUE e do alvará de loteamento n.º 3/2006 (aditamento n.º 10), não poderá ser extinto.

Não obstante, poder-se-á admitir o encerramento do terraço executado sobre o lugar de estacionamento dentro do lote, convertendo-se este espaço em garagem, dado que, ainda que com isso se verifique um desrespeito pelo previsto no artigo 25º do RMEUTU (uma vez que a

garagem terá dimensões, medidas pelo intradorso das suas paredes, inferiores às exigidas), este será pouco significativo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.52. - Pedido de aprovação das alterações em obra (arquitetura e estabilidade) e conversão de garagem em anexo/Rua Cabeço do Arraial, N.º 7, em Évora. Req: CHE – Boa Vontade, Crl. Processo nº 1.19427**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento das alterações executadas durante a execução da obra, nomeadamente no que se refere ao projeto de arquitetura e estabilidade, nas seguintes condições:

Identificação do lote na planta de implantação;

Correção do corte 3 (dado que não se encontra representada a porta dos entreforros na cobertura);

Correção das peças desenhadas, dado que se verifica desconformidade entre o corte 4 e a planta do piso 0 no que diz respeito à janela da cozinha;

Correção da ficha de segurança contra incêndios (apresenta incorreções ao nível da área bruta);

Correção da folha de medições e da ficha do INE apresenta incorreções (STP existente e proposta, e índice de utilização).

No que se refere à exposição apresentada relativamente à conversão do lugar de estacionamento dentro do lote, para anexo, cumpre informar:

O lugar de estacionamento não poderá ser convertido para anexo, uma vez que o mesmo, em cumprimento do artigo 58º do PUE e do alvará de loteamento n.º 3/2006 (aditamento n.º 10), não poderá ser extinto.

Não obstante, poder-se-á admitir o encerramento do terraço executado sobre o lugar de estacionamento dentro do lote, convertendo-se este espaço em garagem, dado que, ainda que com isso se verifique um desrespeito pelo previsto no artigo 25º do RMEUTU (uma vez que a garagem terá dimensões, medidas pelo intradorso das suas paredes, inferiores às exigidas), este será pouco significativo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.53. - Pedido de aprovação das alterações em obra (arquitetura e estabilidade) e conversão de garagem em anexo/Rua Cabeço do Arraial, N.º 5, em Évora. Req: CHE – Boa Vontade, Crl. Processo nº 1.19428.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento das alterações executadas durante a execução da obra, nomeadamente no que se refere ao projeto de arquitetura e estabilidade, nas seguintes condições:

Identificação do lote na planta de implantação;

Correção da ficha de segurança contra incêndios (apresenta incorreções ao nível da área bruta);

Correção da folha de medições e da ficha do INE apresenta incorreções (STP existente e proposta, e índice de utilização).

No que se refere à exposição apresentada relativamente à conversão do lugar de estacionamento dentro do lote, para anexo, cumpre informar:

O lugar de estacionamento não poderá ser convertido para anexo, uma vez que o mesmo, em cumprimento do artigo 58º do PUE e do alvará de loteamento n.º 3/2006 (aditamento n.º 10), não poderá ser extinto.

Não obstante, poder-se-á admitir o encerramento do terraço executado sobre o lugar de estacionamento dentro do lote, convertendo-se este espaço em garagem, dado que, ainda que com isso se verifique um desrespeito pelo previsto no artigo 25º do RMEUTU (uma vez que a garagem terá dimensões, medidas pelo intradorso das suas paredes, inferiores às exigidas), este será pouco significativo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.54. - Pedido de aprovação das alterações em obra (arquitetura e estabilidade) e conversão de garagem em anexo/Rua Cabeço do Arraial, N.º 3, em Évora. Req: CHE – Boa Vontade, Crl. Processo nº 1.19429.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento das alterações executadas durante a execução da obra, nomeadamente no que se refere ao projeto de arquitetura e estabilidade, nas seguintes condições:

Identificação do lote na planta de implantação;

Correção do corte 3 (dado que não se encontra representada a porta dos entreforros na cobertura);

Correção da ficha de segurança contra incêndios (apresenta incorreções ao nível da área bruta);

Correção da folha de medições e da ficha do INE apresenta incorreções (STP existente e proposta, e índice de utilização).

No que se refere à exposição apresentada relativamente à conversão do lugar de estacionamento dentro do lote, para anexo, cumpre informar:

O lugar de estacionamento não poderá ser convertido para anexo, uma vez que o mesmo, em cumprimento do artigo 58º do PUE e do alvará de loteamento n.º 3/2006 (aditamento n.º 10), não poderá ser extinto.

Não obstante, poder-se-á admitir o encerramento do terraço executado sobre o lugar de estacionamento dentro do lote, convertendo-se este espaço em garagem, dado que, ainda que com isso se verifique um desrespeito pelo previsto no artigo 25º do RMEUTU (uma vez que a garagem terá dimensões, medidas pelo intradorso das suas paredes, inferiores às exigidas), este será pouco significativo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.55. – Pedido de aprovação das alterações em obra (arquitetura e estabilidade) e conversão de garagem em anexo / Rua Cabeço do Arraial, N.º 1A, em Évora. Req: CHE – Boa Vontade, Crl. Processo nº 1.19430.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento das alterações executadas durante a execução da obra, nomeadamente no que se refere ao projeto de arquitetura e estabilidade, nas seguintes condições:

Identificação do lote na planta de implantação;

Correção do alçado principal (dado que a representação da guarda do terraço sobre o lugar de estacionamento não está conforme as restantes peças desenhadas);

Correção do corte 1 (dado que não está corretamente representada a laje do terraço sobre o lugar de estacionamento);

Correção do corte 3 (dado que não se encontra representada a porta dos entreforros na cobertura);

Correção das peças desenhadas, dado que se verifica a desconformidade entre o corte 7 e as restantes peças desenhadas no que diz respeito à janela da cozinha;

Correção da ficha de segurança contra incêndios (apresenta incorreções ao nível da área bruta);

Correção da folha de medições e da ficha do INE apresenta incorreções (STP existente e proposta, e índice de utilização).

No que se refere à exposição apresentada relativamente à conversão do lugar de estacionamento dentro do lote, para anexo, cumpre informar:

O lugar de estacionamento não poderá ser convertido para anexo, uma vez que o mesmo, em cumprimento do artigo 58º do PUE e do alvará de loteamento n.º 3/2006 (aditamento n.º 10), não poderá ser extinto.

Não obstante, poder-se-á admitir o encerramento do terraço executado sobre o lugar de estacionamento dentro do lote, convertendo-se este espaço em garagem, dado que, ainda que com isso se verifique um desrespeito pelo previsto no artigo 25º do RMEUTU (uma vez que a garagem terá dimensões, medidas pelo intradorso das suas paredes, inferiores às exigidas), este será pouco significativo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.56. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, das especialidades: águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e aceitação da declaração pela estabilidade/Rua da Liberdade, N.º 13, em São Vicente de Valongo. Req: José Inácio Madeira Henriques. Processo nº 1.19446.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo. O Aumento de área de construção é sujeito ao pagamento de taxas urbanísticas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.57. - Pedido de informação prévia/Moinho da Guia, Ferragial Herdade de Bussalfão, em N. Sr.ª Machede. Req: João Carlos Batista Ruivo. Processo nº 1.18804.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se emitir parecer desfavorável, com base no parecer que a seguir se transcreve:

Considera-se que o pedido de informação prévia referente à edificação de uma unidade Turística em Espaço Rural apresentado não tem enquadramento no PDME, em virtude do prédio se integrar numa zona classificada como Espaços de Pequena Propriedade, locais onde apenas é admitida a instalação de Empreendimentos Turísticos Isolados em construções pré-existentes nas modalidades casa de campo ou agroturismo com o limite de ampliação 50% da área de implantação licenciada, ou legal por antiguidade, afeta ao uso turístico.” Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.58 - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Capado, N.º 10, em Évora. Req: João Morais Pinto. Processo nº 1.1099.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“Propõe-se:

O indeferimento pedido de licenciamento de obras de alteração, de um portão e logradouro, pelos seguintes motivos:

1. Parecer Desfavorável da DGPC/DRCA;

2. Descontextualização do logradouro e portão, relativamente à unidade ou unidades habitacionais que fará parte integrante.

Deverá proceder-se à Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo para continuidade do processo, ser reformulado o pedido de licenciamento de obras de alteração de modo a dar cumprimento aos pontos acima indicados, devendo o pedido ser devidamente instruído nos termos da Portaria n.º 113/2015, de forma a permitir que seja efetuada a análise técnica do pedido, com os seguintes elementos:

Certidão do Registo Predial; Planta de implantação do prédio; Programa de utilização devendo constar a unidade ou unidades habitacionais a que pertence o pátio onde se pretende intervir; Ficha de INE, devidamente preenchida no referente ao instrumento de gestão e preenchida na totalidade; Acessibilidades; Calendarização adequada à operação submetida à análise; Alçados com a representação da totalidade do prédio e Pormenor do portão.” Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **6.59. - Pedido de licenciamento de obras de alteração/Rua de Aviz, N.º 109 e 111, em Évora. Req: Joaquim Miguel Mendonça Mira. Processo 1.3535.**

O senhor Vereador **Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

Propõe-se:

“O indeferimento pedido de licenciamento de obras de alteração, de uma fração habitacional, pelos seguintes motivos:

1.1. Foi introduzida uma janela na fachada para a Rua Escudeiro da Roda, no local onde inicialmente existia uma pequena abertura. De referir que a janela aí introduzida e visível no levantamento fotográfico, difere da indicada nos desenhos, e por sua vez é representada erradamente como existente e não como proposto.

1.2. As janelas devido à classificação F1, deverão ser de duas folhas e possuir pinázios artigo 15º do PUE;

1.3. A exaustão da cozinha deverá ser garantida em conformidade com as disposições dos Art.ºs, 112º, e 113º.

Seguidamente deverá proceder-se à Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo para continuidade do processo, ser reformulado o pedido de licenciamento de obras de alteração de modo a dar cumprimento aos pontos acima indicados, devendo ainda ser completado com os seguintes elementos:

2.1 Será necessária a autorização dos condóminos na proporção de 2/3 de acordo com o código civil Artigo 1425.º - (Inovações).

2.2 Deverá ser entregue plano de acessibilidades em conformidade com a Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro já que não existem motivos legais para não aplicabilidade das condições de acessibilidades;

2.3 As janelas devido à classificação F1, deverão ser de duas folhas e possuir pinázios artigo 15º do PUE;

2.4 Os desenhos de caixilharia, formas e dimensões representados nos dois alçados não coincidem com as janelas verificadas nas fotografias;

2.5 A ficha de segurança contra risco de incêndio que não se encontra corretamente preenchida no ponto 2.2., devendo ser substituída.” Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.60. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e aditamento ao projeto de águas e esgotos/Beco do Meirinho, N.º 2 e 3, (fração C), em Évora. Req: Vikas Tandon. Processo nº 1.1115/C.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de, 09.09.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao senhor Vereador, propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e aditamento ao projeto de águas e esgotos”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.61. - Pedido de aprovação das alterações efetuadas em obras e apresentadas em telas finais/Travessa do Soares, N.º 12, 14, e 16, em Évora. Req: Cabanas Empreendimentos Imobiliários, SA. Processo nº 1.1970.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de, 13.09.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao senhor Vereador, propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento das alterações efetuadas em obras e apresentadas em telas finais”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.62. - Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Rua Jaime Cortesão, N.º 4, em Évora. Req: Manuel Fernandes Colaço. Processo nº 1.8463.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de, 07.09.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao senhor Vereador, propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento da ficha de segurança contra incêndios.”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.63. – Pedido de retificação de propriedade horizontal / Av. Dr.º Francisco Sá Carneiro, N.º 3, em Évora. Req: Francisco Joaquim Grilo Peixeiro. Processo 1.8548.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de, 07.09.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao senhor Vereador, propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente, com posterior ratificação em RCM, a homologação do auto de retificação em propriedade horizontal”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.64. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Urbanização Tapada do Matias, Lote 1, em Évora. Req: Tempo Sem Compasso, Lda. Processo nº 1.17987.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de, 11.09.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao senhor Vereador, propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do aditamento do projeto de águas e esgotos”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.65. - Pedido de aprovação das alterações ao projeto de arquitetura apresentados em telas finais/Rua Bacelo Oeste, N.º 38, em Évora. Req: Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.19464.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de, 09.09.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Ao senhor Vereador, propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento das alterações ao projeto de arquitetura apresentados em telas finais”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.66. - Pedido Isenção da Taxa de ruído para o dia 4 de setembro de 2021 das 19h às 24h/Avenida Fernando Pessoa, N.º 1, em Évora. Req: Associação de Moradores Bairro Bacelo.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de, 02.09.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente, com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa no valor de 26,91€, pela emissão de licença especial de ruído.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.67. - Retificação do título da deliberação de 25/08/2021 para Pedido de aprovação do aditamento do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades entregues /Rua do Menino Jesus, n.ºs 11 B, 11 C e 11 D, em Évora. Req.- Carlos Alberto Vicente d’Almeida. Processo 1.1804.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação:

No título, onde se lê:

“*Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua do Menino Jesus, N.º 11B, 11C e 11D, em Évora*”

Deve ler-se:

Pedido de aprovação do aditamento do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades entregues / Rua do Menino Jesus, N.º 11B, 11C e 11D, em Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

## **7. – SERVIÇOS OPERACIONAIS**

### **7.1. – Empreitada de Substituição da Cobertura de Fibrocimento do Ginásio da Escola Secundária André de Gouveia.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação dos trabalhos complementares nos termos previstos nos artigos 370º, ponto 2 e 373º, ponto 1.a) do Código dos Contratos Públicos.

Trabalhos de suprimento de erros e omissões considerados aceites no valor de 5 294,80€+IVA (cinco mil duzentos e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

Os trabalhos complementares foram resultado do facto de se ter constatado, aquando da execução da obra, que a cobertura e painéis laterais tinham área superior à que tinha sido prevista.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **7.2. – Empreitada: Trabalhos de valorização do Edifício “C” e diversos melhoramentos na Escola Básica 2/3 André de Resende, Évora.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da libertação da caução, no valor de 9 267,29€. Ao abrigo da alínea a) do nº 5, do artº. 299, do Código dos Contratos Públicos, foi solicitado pela empresa adjudicaria, Joaquim Fernandes Marques & Filhos S.A, a libertação da garantia bancária prestada para servir de caução a trabalhos executados na Escola Básica 2/3 André de Resende.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **7.3. – Empreitada de Reabilitação do Salão Central Eborense / Prorrogação de prazo para Trabalhos Complementares.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da prorrogação de prazo respeitante a trabalhos complementares a seguir descritos, da empreitada de Reabilitação do Salão Central Eborense.

A presente proposta constitui uma adenda à deliberação de 24 de fevereiro de 2021, em que foram aprovados os trabalhos complementares da obra referida em epígrafe e designada por TM 09 – Execução de caleiras de zinco – cobertura inclinada, no valor de 22 950,84€. Propõe-se a concessão de prorrogação de prazo de 5 dias, que é proporcional ao valor dos trabalhos complementares.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **7.4. – Empreitada de Reabilitação do Salão Central Eborense / Revisão de preços da empreitada.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da revisão de preços da empreitada de reabilitação da Salão Central Eborense, cujo montante é de 76 604,21€+IVA.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **7.5. – Empreitada de reabilitação física e funcional do Teatro Garcia de Resende – 2ª fase / Revisão de Preços.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da revisão de preços da empreitada de reabilitação física e funcional do Teatro Garcia de Resende – 2ª fase, cujo valor é de 55 031,75€+IVA.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **7.6. – Empreitada de trabalhos na construção da Escola Básica 2/3 André de Resende / Auto de Receção Definitiva e Libertação Remanescente da garantia Bancária.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do Auto de Receção Definitiva e a libertação remanescente da garantia bancária nº 2016.03449 “GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.”, no valor de 11 449,48€ (Onze mil quatrocentos e quarenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos).

Decorrido o prazo de garantia da obra e após as últimas reparações executadas, foi efetuada a receção definitiva da obra.

Verificamos que as obrigações contratuais e legais por parte da firma JFM foram cumpridas e foi cumprido o plano de prevenção e gestão de resíduos.

Foi consultada a Direção da Escola para ultimar informação sobre eventuais trabalhos da responsabilidade da Empresa JFM e foi informado o Serviço Municipal DEIS.

É proposta a libertação do remanescente da quantia bancária existente.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **8. - JURIDICO**

#### **8.1. – Minuta de Contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para trabalhos complementares / Reabilitação do Salão Central Eborense.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de aprovação de minuta de contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Trabalhos Complementares – Teixeira, Pinto e Soares, S.A.

Na sequência da aprovação dos trabalhos complementares em Reuniões de Câmara realizadas nos dias 10/02/2021, 24/02/2021, 07/04/2021, 05/05/2021, 19/05/2021, 30/06/2021 e 11/08/2021, propõe-se aprovação da minuta de Contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para trabalhos complementares da empreitada de “Reabilitação do Salão Central Eborense”. A minuta de contrato encontra-se no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **8.2. – Minuta de Contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para trabalhos complementares / Construção do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de aprovação de minuta de contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Trabalhos Complementares - Joaquim Fernandes Marques & Filho, SA

Na sequência da aprovação dos trabalhos complementares em Reunião de Câmara realizada no dia 14 de julho de 2021, propõe-se aprovação da minuta de Contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para trabalhos complementares da empreitada de “*Construção do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede*”. A minuta de contrato encontra-se no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **9. - ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA**

### **9.1. – Aditamento ao Projeto de Arquitetura do CIDE / Centro de Investigação e Documentação de Évora / Remodelação da Antiga Rodoviária. Processo 351.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 15/09/2021, proferido ao abrigo do artigo 35º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, aposto na informação que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

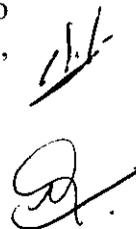
Terminada a Ordem do Dia, **o senhor Presidente** recordou que esta é a última reunião do mandato, salientando o trabalho feito na Câmara Municipal e a elevação que houve do ponto de vista da discussão democrática sobre as diversas matérias tendo a capacidade, mesmo com diferenças e com divergências, de dialogarem uns com os outros e, dessa forma, contribuíram, naturalmente cada um com a sua visão, para melhorar as condições de vida no Concelho.

Neste sentido, deixou um agradecimento a todos os Eleitos que passaram neste mandato e deixou também uma nota de mágoa pela perda lamentável do Vereador João Rodrigues, reconhecendo o contributo muito importante que prestou na sua área. Disse que de facto todos os que passaram pela Câmara, mesmo ao nível da substituição, conseguiram manter a capacidade de discutir as questões importantes para o Concelho.

Recordou também que estão em vésperas de eleições, e por isso a população e os eleitores naturalmente vão avaliar nas urnas o mandato, tendo a profunda convicção que deram um contributo importante para um salto qualitativo num conjunto de áreas no concelho de Évora, sendo que houve de facto outras áreas onde infelizmente não foi possível ir tão longe quanto gostariam de ter ido.

Deixou ainda um reconhecimento e agradecimento a todos os funcionários municipais, que deram o seu contributo ao longo dos quatro anos para a prestação do Serviço Público, no sentido de darem resposta às necessidades da população a todos os níveis.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** fazendo das suas palavras algumas das palavras ditas pelo Senhor Presidente, nomeadamente naquilo que foi a atuação dos Eleitos nas Reuniões de Câmara e durante o mandato. Considerou que houve na sua inexperiência autárquica, porque foi a primeira experiência que teve como autarca, uma evolução significativa ao longo do mandato na interação entre os Eleitos da participação na decisão e, pelo menos, naquilo que conseguiu constatar e participar, naturalmente que o seu contributo foi muito no sentido não de se opor, enquanto oposição àquilo que era o trabalho da Câmara Municipal, mas de contribuir com aquilo que era a visão do Partido Socialista para esta governação e pensa que fizeram um bom trabalho nesse ponto de vista. Lamentou que hoje não tenha consigo o seu colega Vereador João Ricardo,



que com alguma mágoa da parte dele hoje não participou na reunião por motivos de saúde, mas tem a certeza que também será esse o sentimento que ele tem relativamente ao mandato, e também de forma respeitosa e democrática pensa que souberam sempre respeitar as ideias de todos, diferentes, mas cada um na certeza do que queriam para Évora e aquilo que consideravam ser o melhor para Évora e para os seus municípios.

Deixou também um agradecimento aos funcionários da Câmara Municipal, em seu nome pessoal, como a receberam e como colaboraram com aquilo que foi pedido ao longo do mandato, e também o trabalho que fizeram com empenho e dedicação, muitas vezes nem sempre compreendido pela população, mas vindo de dentro percebe-se que há trabalhadores com muito valor dentro da Câmara e que trabalham com muito empenho e que não merecem, muitas vezes, as críticas negativos que recebem por parte da população.

Por último, um agradecimento aos Eborenses que não sendo da área executiva tiveram a confiança naquilo que podia ser o seu contributo e que a procuraram e pediram ajuda no encontro de soluções naquilo que foram as suas preocupações e também nas sugestões. Portanto, termina o mandato considerando que foi de muita aprendizagem enquanto pessoa e enquanto autarca, e deseja a todos as melhores felicidades e que ganha aquele que os Eborenses decidirem. Salientou que não está nesta eleição, mas estará atenta durante os próximos anos porque é eborense e vai continuar por Évora.

**O senhor Vereador José Policarpo** referiu que a sua participação no mandato foi motivada pela renúncia do senhor Vereador António Costa da Silva, o qual também homenageou pelo seu conhecimento e dedicação em todo o período que desempenhou as suas funções enquanto Vereador, pela abnegação pelas propostas construtivas que fez, pelas denúncias de várias situações, e tem na sua pessoa que agradecer aquilo que contribuiu para este mandato.

No concerne à sua pessoa, como nota pessoal obviamente, disse que é uma honra incomensurável ser vereador no Município onde nasceu e tem ligação afetiva, não obstante, de não estar um período alargado da sua adolescência jovem e até jovem adulto, mas é sem dúvida uma honra muito grande representar o Município de Évora.

Do ponto de vista político aquilo que trouxe como denúncia, e pensa que todos entenderam ser uma denúncia e uma crítica construtiva no sentido de poder contribuir para o bem-estar das pessoas que é o último desiderato político é de facto contribuir para o bem-estar das pessoas e que possam ter no concelho uma cidade não só no que toca àquilo que são as questões básicas das acessibilidades da rede viária, da organização do trânsito, da higienização, na recolha dos lixos, na manutenção dos equipamentos onde deu grande enfoque, e já o faz há muitos anos, não obstante, outras questões que também são importantes que sejam resolvidas, no sentido de trazerem mais pessoas para o interior pois o problema da desertificação é muito preocupante porque, segundo os Censos de 2021, perderam quase 3000 pessoas relativamente aos censos de 2011.

Recordou que nos últimos 6 meses assistiram às reuniões de Câmara, 2 a 3 pessoas, pelo que em sua opinião a Câmara Municipal tem que se expandir mais, com as novas tecnologias, e fazer as Reuniões de Câmara em direto, à semelhança do que se faz com a Assembleia Municipal, no sentido das pessoas ficarem a saber do muito trabalho que aqui é realizado e em nome delas e para que possam também contribuir, bem como para os Vereadores que compõem o executivo com pelouros mais fechados, tenham a noção daquilo que são os anseios da população apesar de acreditarem no ponto de vista da sua ideologia, e referiu-se ao Partido Comunista obviamente estão em polos diametralmente opostos em muitas situações, mas acredita na iniciativa privada para o sucesso do país, das regiões, e obviamente em especial das localidades porque só com investimento privado se cria riqueza, e só com riqueza se podem criar impostos suficientes para constituir receitas para construir uma habitação melhor, melhor estradas, melhor higienização, melhor trânsito.

Por último, agradeceu na pessoa do senhor Presidente e das senhoras e senhores Vereadores e dos funcionários a forma como o receberam, o tratamento urbano e sempre coordenado na divergência que existiu e que às vezes era acentuada, mas sempre respeitosamente. Mencionou que leva uma grande experiência e aprendizagem, e embora não sendo candidato a nada nos próximos 4 anos terão aqui uma pessoa que estará sempre disponível a contribuir na causa pública e terão sempre a sua disponibilidade.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** agradeceu a todos pela aprendizagem, e todos engloba a Câmara Municipal, os funcionários que aqui prestam continuamente o serviço, mas também lá fora a todas as pessoas que trabalham, e que trabalham em condições muitas vezes difíceis com vencimentos que são fracos e que mesmo assim sentem a responsabilidade de serem servidores públicos. Obviamente que está a referir-se à generalidade dos trabalhadores com quem contacta diariamente e por isso mesmo agradeceu a forma como as coisas avançam, não obstante todas as dificuldades. Evidentemente não avançam como gostariam, e isso sem exceção, mas sabe que a não é por falta de vontade e de empenho da generalidade dos trabalhadores a quem presta a sua homenagem.

Saudou o senhor Vereador António Costa da Silva, que está ausente, mas deu um contributo muito importante, e já teve oportunidade de o dizer em outra circunstância, e homenagear naturalmente o Vereador João Rodrigues que, como o senhor Presidente já referiu, deu um contributo importante, e que não fosse a obra do destino estaria aqui hoje e muito bem estaria a Câmara Municipal.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** começou por referir que está sentado na mesma cadeira há 12 anos e a primeira vez que o seu partido entendeu que podia participar no trabalho autárquico foi em 2005. Neste ano foi o oitavo para a Assembleia Municipal e o último da CDU a ser eleito, em 2009 o seu partido entendeu que devia ser o primeiro da lista da Câmara Municipal, em 2013 o seu partido entendeu que devia ser o terceiro da lista da Câmara Municipal, e em 2017 o seu partido entendeu que devia ser o quarto da lista da Câmara Municipal, isto para dizer que este lugar não é seu, nunca lhe pertenceu, este lugar é o lugar do seu Partido e não o representa a ele próprio, representa a força política de que é militante há 46 anos e é assim que se sente, porque quando se candidatam os eleitos da CDU assinam uma folha com as suas responsabilidades e com os seus compromissos, e um dos compromissos é que o lugar está sempre à disposição do Partido, não se candidatam em nome individual, não se candidatam porque tiveram um sonho de ser autarcas ou, porque tiveram um sonho um dia de ser Presidentes de Câmara, ou seja, candidatam-se em nome de ideais.

Salientou que o senhor Vereador não concordará com alguns deles, e percebe o porquê de não concordar, mas são os nossos ideais e é esta a sua forma de estar, e é esta a forma que funcionou durante os 12 anos que esteve na Câmara Municipal.

Recordou que foram 12 anos de uma enorme felicidade por estar aqui, nunca o ouviram dizer que estar aqui foi um sacrifício, mesmo nos primeiros 4 anos em que estava no lugar de Vereador da oposição que é um lugar extraordinariamente difícil, porque é discutir coisas sobre as quais não têm a totalidade da informação é passar ao lado de um conjunto de pormenores de funcionamento que fazem com que muitas vezes nas Reuniões de Câmara se tomem algumas posições, e depois de assumirem cargos de pelouros é que percebem determinadas situações e, portanto, o ser Vereador da oposição numa Câmara Municipal é um trabalho interessantíssimo e de uma aprendizagem fantástica que lhe permitiu nestes 8 anos, poder dar o seu contributo com todos os erros que naturalmente cometeu com todas as falhas que teve, façam o favor de reconhecer que sempre que houve falhas foi o primeiro a dizer que a falha era sua e assumir a responsabilidade política por ela e, portanto, esse tempo foi um tempo de uma profunda aprendizagem e sem esse tempo não teria exercido pelouros com a complexidade com os quais teve a exercer.

Disse ainda que nos últimos 8 anos o senhor Presidente em exercício, e futuro Presidente da Câmara, ensinou-lhe a diferença entre um autarca e um cacique, ou seja, um cacique é aquele que decide em função de convicções próprias, aquele que viu a luz, a luz que o guia, um autarca é aquele que decide em função das opiniões técnicas que ouve, em função daqueles que o rodeiam e em função dos interesses das populações, e esse ensinamento deve-o ao seu camarada Carlos Pinto Sá que durante 8 anos todos os dias demonstrou a diferença entre um autarca e um cacique, e por isso ficar-lhe-á sempre grato. Portanto, são 12 anos de grandes aprendizagens e deve-a a todos os seus camaradas de Vereação, aos trabalhadores da Câmara Municipal deve-lhe mais do que isso, deve-lhe a capacidade e a lealdade de nunca lhe terem tirado o tapete, e isso é extraordinariamente importante mesmo aqueles que esperava que um dia lhe puxassem o tapete, e fala daqueles que tiram o tapete a uns e a outros, e mesmo esses resistiram à tentação de não lhe tirar o tapete, foi uma honra servir a cidade, será uma honra servir a cidade noutras funções que o seu partido entenda que lhe deve atribuir.

Deixou expresso aquilo que mais leva, as aprendizagens que são extraordinariamente enriquecedoras e sai sem qualquer tipo de mágoa seja do que for ou de quem for.

Disse ao senhor Presidente da Câmara e aos senhores Vereadores que continuam que podem contar com ele para aquilo que for necessário, embora com um grau de exigência diferente naturalmente porque agora vai passar a ser ele a dizer que a culpa é da Câmara Municipal e portanto se precisarem pode dar esse contributo.

Por último, a grande riqueza que leva, é que ao fim de 12 anos como Vereador a esmagadora maioria dos trabalhadores desta Câmara não o tratam por senhor Vereador Eduardo Luciano, mas sim por Vereador Eduardo e isso é o que leva de melhor.

Gostaria de terminar com um toque de poesia, e hesitou entre o famoso poema do ceguinho que cantava na feira de Castro Verde, mas os seus camaradas recomendaram que não o fizesse, por isso recorreu ao velho Quintano um poeta Brasileiro não é um poeta de grande valor, mas há um poema do qual gosta muito e é um poema muito curto, o poeminha do contra, o qual passou a referir: *“Aqueles que andam atravancando o meu caminho eles passarão eu passarinho”*.

### III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente a **Dra. Maria Dulce Carvalho**, advogada, em representação da Senhora Sónia Martelo, sua cliente, para dizer que não queria deixar terminar o mandato do senhor Presidente sem reafirmar mais uma vez a intenção da D. Sónia Martelo relativamente ao tema legalização de um Lar e como é de conhecimento da Câmara Municipal não têm nada a ver com algum tipo de ilícito que se passa a nível quer do Lar, quer das instalações, quer do tratamento dos utentes, mas sim exclusivamente com a questão do local onde o Lar está inserido e que não se encontra no Plano Diretor Municipal. Neste sentido, questionando se existem condições para legalizar o Lar em questão.

**O senhor Presidente** disse que, de facto, o que tem para dizer não vai muito além daquilo que tem sido repetidamente transmitido à D. Sónia e à Dr.<sup>a</sup> Dulce, e até mesmo quando visitou o Lar. Recordou que a legalização do Lar decorre essencialmente de uma situação que existe no Plano Diretor Municipal, e que tem a ver com a impossibilidade que coloca na construção de uma Lar naquela zona. Salientou que não concordam com tal impossibilidade, nem lhes parece justo nem correto que o mesmo Plano Diretor Municipal permita que na mesma zona seja possível criar empreendimentos turísticos e não permita criar um Lar. No entanto, do ponto de vista legal nem o Presidente da Câmara, nem a Câmara Municipal têm possibilidades legais de validar algo que

vai contra o Plano Diretor Municipal apesar de discordar dessa situação e até concordar que o Lar, gerido pela D. Sónia, tem todas as condições para poder ser legalizado, e o que tem sempre transmitido é que para se garantir a legalização do Lar, existe a necessidade de alterar essa legislação a qual demora tempo. Ainda assim, recentemente existiu uma questão nova que colocou, que tem a ver com as questões da pandemia, a pandemia veio demonstrar que temos um sistema de Apoio Social frágil com deficiências e, portanto, todas as Estruturas Residenciais que tenham o mínimo de condições para poder garantir esse apoio devem ser salvaguardadas e deve-se olhar em particular para estas situações.

Informou ainda que foi uma situação falada com a Segurança Social, mais precisamente com o senhor Secretário de Estado que coordena o combate à pandemia no Alentejo, no sentido de que após o período da pandemia olhem para a situação das Estruturas Residenciais e encontrar uma solução.

Salientou que não tem nenhuma garantia, até ao momento, de que essa situação possa prevalecer ou mesmo que possa ultrapassar o Plano que existe, contudo é sua convicção e é o que tem transmitido do ponto de vista informal às entidades com quem tem falado relativamente à matéria.

Julga que estão em condições dentro de algum tempo, passada a situação mais gravosa da pandemia, para encontrar soluções que adequem aquilo que a experiência da pandemia veio mostrar para resolverem estas situações sem as deixar arrastar.

Informou que não têm poder nem capacidade para efetuar a legalização, por isso é necessário usar outro tipo de argumentos e de instrumentos para chegar ao objetivo.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu que foram dadas indicações aos serviços para preparar a revisão do Plano Diretor Municipal, no sentido da exceção que não permite construir naquelas parcelas de território com aquela classificação, à exceção de empreendimentos turísticos, possa ser alargada naquele Regulamento ao Apoio Social, ou seja, que se alarga a exceção do Turismo aos equipamentos de Apoio Social, porque se a justificação da não construção é a defesa da contração do perímetro urbano para evitar as deslocações pendulares então a exceção da construção do empreendimento turístico não faz sentido rigorosamente nenhum.

**A senhora Sónia** questionou quanto tempo vai demorar o Plano Diretor Municipal a ser revisto e ainda se eventualmente existir algum problema que queiram fechar o Lar se pode pedir ajuda ao senhor Presidente.

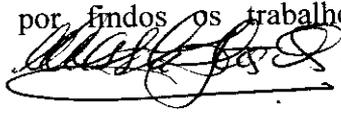
**O senhor Presidente**, em relação Plano Diretor Municipal, disse que não podem dar uma perspetiva porque há um conjunto de entidades envolvidas, embora já tenham dado início à sua revisão e espera sinceramente que seja mais rápido daquilo que é habitual, porque normalmente é sem dúvida um processo demorado razão porque não lhe consegue dar uma previsão. Por outro lado, é posteriormente criada uma Comissão de Acompanhamento da elaboração do Plano Diretor que inclui cerca de 20 entidades e por isso não depende apenas do Município.

Relativamente à segunda questão confirma aquilo que já lhe tinha dito, ou seja, pode contar com todo o apoio no sentido de evitar qualquer proposta de encerramento e é nesse sentido que tem falado quer com a Segurança Social quer a outros níveis para encontrar soluções.

Para terminar, disse que estão todos empenhados em legalizar o Lar, porque consideram que é uma situação em que a lei é que está errada e obviamente vão ter de alterar o que está errado.

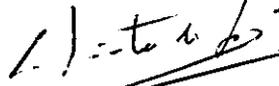
**IV- APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

Terminada a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu



Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)